



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.760 /

“ALTERA A LEI Nº 2.418, DE 12 DE MAIO DE 1976, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA, PARA FIXAR LIMITES PARA A RUA DR. WILSON RAPHAEL DANZA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.418, de 12 de maio de 1976, que dá denominação à via pública, para fixar limites para a rua Dr. Wilson Raphael Danza.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.418 de 1976 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º A rua “E”, situada no bairro Jardim São Geraldo, passará a denominar-se rua “Dr. Wilson Raphael Danza”, tendo início na interseção com a rua Senador Salgado Filho e término na praça Fausto Delgado.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1297, de 22 / 09 /2023.